

DECRETO Nº 4.970, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 7.317.360,18 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.618 de 13 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

16.451.0015.1017 – Construção de Unidades Habitacionais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.123,50

Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 6.500.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 811.236,68

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 7.317.360,18

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 7.317.360,18 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), será da seguinte forma:

I - R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), excesso de arrecadação de acordo com Termo de Compromisso celebrado com o Ministério das Cidades, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - R\$ 817.360,18 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais - Regime Especial

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 817.360,18

Fonte 01 – Tesouro

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal